

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 489/2004 de 24 de Agosto de 2004

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €10.529,55, à ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação Local dos Açores, destinado a apoiar a aquisição de equipamento informático e outro específico para apoio aos deficientes visuais, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica – 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

3 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.